

TERMO ADITIVO Nº 029/2023-SMS.CPCSS AO CONVÊNIO Nº041/2016-SMS.G

PROCESSO: 2016-0.148.381-0 / 6018.2021/0008719-5

CONVENENTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONVENIADA: CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS HOSPITALEIRAS DO SAGRADOCORAÇÃO DE JESUS

OBJETO DO CONVÊNIO: Implantação do Programa Municipal de Saúde Mental, Álcool e Drogas no Município de São Paulo (CAPS) e Serviços de Residência Terapêutica – SRT e UAA.

OBJETO DO ADITAMENTO: Recurso Financeiro da Secretaria de Estado da Saúde de custeio e investimento às Residências Terapêuticas, conforme Plano de Trabalho apresentado processo SEI: 6018.2021/0043070-1 (custeio) e 6018.2021/0043066-3 (investimento).

A **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**, com sede na Rua General Jardim, 36 - 2º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0001-10, neste ato representada por **LUIZ CARLOS ZAMARCO**, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], Secretário Municipal da Saúde, doravante designada por **CONVENENTE** e, de outro lado, a **CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS HOSPITALEIRAS DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS** com sede na Estrada de Riviera, 4.782, São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob nº 61.617.908/0001-33, neste ato representado por sua Presidente REGIANE HELENA DOS SANTOS portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED] P inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED] doravante denominada **CONVENIADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONVÊNIO Nº 041/2016- SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 O presente, atende aos processos SEI 6018.2021/0043070-1 para CUSTEIO e 6018.2021/0043066-3 para INVESTIMENTO (implantação, reformas, adequações, equipamentos) os quais disponibiliza recursos repassados pela Secretaria de Estado da Saúde, através de **Recursos Estaduais-8.729-7 J-Residências Terapêuticas**.

[Handwritten signature]

TERMO ADITIVO Nº 029/2023-SMS.CPCSS AO CONVÊNIO Nº041/2016-SMS.G

CLÁUSULA SEGUNDA

- 2.1 Fica estabelecido o orçamento global no valor de **R\$31.339,33 (trinta e um mil e trezentos e trinta e nove reais e trinta e três centavos)**, sendo **R\$22.838,08 (vinte e dois mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos)** para custeio e **R\$8.501,25 (oito mil, quinhentos e um reais e vinte e cinco centavos)** para investimento.
- 2.2 As despesas descritas onerarão a dotação orçamentária 84.10.10.301.3003.2520.3350.8500, fonte 03.2.621.0730, visando à manutenção dos quantitativos e serviços previstos no Plano de Trabalho, anexos a este Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

- 3.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio nº 041/2016-SMS.

E, do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas, juntamente com as testemunhas, assinado.

São Paulo, 03 de maio de 2023.

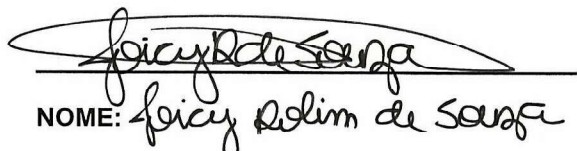


LUIZ CARLOS ZAMARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE



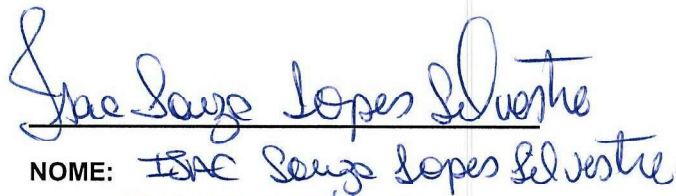
REGIANE HELENA DOS SANTOS
CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS HOSPITALEIRAS
DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS
PRESIDENTE

TESTEMUNHAS:



NOME: Feicy Polim de Sousa

RG: [REDACTED]



NOME: Isaac Souza Lopes Silvestre

RG: [REDACTED]